



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 255/2022-GAG

Brasília, 05 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 27.127.143,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 05/10/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97044225)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97044225)
verificador= **97044225** código CRC= **3DEB8943**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00034691/2022-10

Doc. SEI/GDF 97044225



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 27.127.143,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 27.127.143,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 161 – recursos de dividendos, e 178 – recursos decorrentes de juros sobre o capital, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar por meio de ato próprio os saldos constantes dos programas de trabalho incluídos na Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais por meio de emendas parlamentares, como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares para reforço de despesas obrigatórias, prioritárias ou de caráter continuado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Juros sobre o Capital Próprio - Principal				12.635.092
		FISCAL			3.200.000
13000000	Juros sobre o Capital Próprio - Principal			12.635.092	
		FISCAL		3.200.000	
13200000	Juros sobre o Capital Próprio - Principal				
13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal		3.200.000		
		FISCAL	3.200.000		
13220101	Dividendos - Principal		9.435.092		
		FISCAL	9.435.092		
				TOTAL	12.635.092
				FISCAL	12.635.092

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO			CANCELAMENTO
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								3881051
ATIVIDADES									
08 122	6228 2411	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS							7.200
08 122	6228 2411 0002	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	7.200
08 128	6228 4182	GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							7.200
08 128	6228 4182 0003	GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	7.200
08 243	6228 2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							2.263.890
08 243	6228 2914 0005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	2.262.370
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 350		S	4	90	0	100	1.520
08 243	6228 2943	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							10.000
08 243	6228 2943 0003	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	10.000
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 4		S	3	90	0	100	205.011
08 243	6228 2944	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							205.011
08 243	6228 2944 0005	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	203.514
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 50		S	4	90	0	100	1.497
08 244	6228 2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							14.400
08 244	6228 2579 0036	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	7.200
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 1							

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 244	6228 4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		S	4	90	0	100	7.200
08 244	6228 4159 0003	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL--DISTRITO FEDERAL	99						1.115.350
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000		S	3	90	0	100	1.043.350
				S	4	90	0	100	72.000
08 244	6228 4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA							28.800
08 244	6228 4161 0003	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		S	4	90	0	100	28.800
08 244	6228 4181	VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS							36.000
08 244	6228 4181 0003	VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	36.000
08 244	6228 4183	DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							21.600
08 244	6228 4183 0003	DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS--DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		S	3	90	0	100	14.400
				S	4	90	0	100	7.200
08 244	6228 4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							14.400
08 244	6228 4188 0010	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	14.400
PROJETOS									
08 122	6228 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							7.200
08 122	6228 3678 0166	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	7.200

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							30.000
08 243	6228 9071 0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4300		S	4	90	0	100	30.000
08 243	6228 9072	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							120.000
08 243	6228 9072 0003	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 300		S	3	90	0	100	120.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.881.051
TOTAL - GERAL									3.881.051

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								10611000
ATIVIDADES									
08 244	6228 4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO							10.611.000
08 244	6228 4162 0007	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA TEMPORÁRIA AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL	99						
		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 1200							
				S	3	90	0	100	10.611.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.611.000
TOTAL - GERAL									10.611.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								12635092
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							4.839.092
26 782	6216 4195 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0	99						
				F	3	90	0	161	4.839.092
PROJETOS									
26 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							1.823.000
26 782	6216 3005 0004	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL RODOVIA AMPLIADA (KILOMETRO) 0	99						
				F	4	90	0	161	823.000
26 782	6216 3005 0015	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS--DISTRITO FEDERAL RODOVIA AMPLIADA (KILOMETRO) 0	99						
				F	4	90	0	161	1.000.000
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							1.000.000
26 782	6216 5745 0042	ASFALTAMENTO DA DF 440, QUE LIGA O RK A DF 249 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	99						
				F	4	90	0	161	1.000.000
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							3.973.000
26 782	6216 5902 0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99						
				F	4	90	0	161	773.000
				F	4	90	0	178	3.200.000
28 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							1.000.000
28 782	6216 3005 0012	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO RODOVIA AMPLIADA (KILOMETRO) 0	99						
				F	4	90	0	161	1.000.000
TOTAL - FISCAL									12.635.092

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO												
ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL												
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL												12.635.092

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								14492051
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							3.881.051
08 243	6228 9073 0006	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250							
				S	3	50	0	100	3.881.051
08 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							10.611.000
08 244	6228 9073 0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4500							
				S	3	50	0	100	10.611.000
TOTAL - SEGURIDADE									14.492.051
TOTAL - GERAL									14.492.051

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 257/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 29 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei (96708523) que abre, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 27.127.143,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais), assim discriminado:

- Crédito suplementar no valor de R\$ 14.492.051,00 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta e um reais), em favor do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, destinado ao acolhimento institucional, convivência e fortalecimento de vínculos e ações de habilitação/reabilitação de crianças e adolescentes; e
- Crédito suplementar no valor de R\$ 12.635.092,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e noventa e dois reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, destinado atender despesas com contratos e medição de execução de obras, fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, sinalização e conservação de rodovias no Distrito Federal.

2. O referido crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 161 – recursos de dividendos, e 178 – recursos decorrentes de juros sobre o capital; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. O encaminhamento desta proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1**,
Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 29/09/2022, às 16:28, conforme
art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do
Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96709126** código CRC= **E95FB8C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00040-00034691/2022-10

Doc. SEI/GDF 96709126



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito suplementar, no valor de R\$ 27.127.143,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito suplementar ao orçamento anual - Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 (LOA/2022), no valor de R\$ 27.127.143,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 14.492.051,00 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta e um reais), em favor do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, destinado ao acolhimento institucional, convivência e fortalecimento de vínculos e ações de habilitação/reabilitação de crianças e adolescentes; e

. Crédito suplementar no valor de R\$ 12.635.092,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e noventa e dois reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, destinado atender despesas comcontratos e medição de execução de obras, fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, sinalização e conservação de rodovias no Distrito Federal.

O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 161 – recursos de dividendos, e 178 – recursos decorrentes de juros sobre o capital; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito suplementar presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

As solicitações de alterações orçamentárias foram efetivadas por meio dos processos SEI: 00431-00027095/2022-15 e 00431-00431-00025760/2022-28 (Fundo de Assistência Social do Distrito Federal), e 00113-00015032/2022-65, 00113-00007432/2022-05, 00113-00014396/2022-28 e 00113-00015461/2022-32 (Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER).

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais – COESA, e Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021 (LDO/2022).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 27/09/2022, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 28/09/2022, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96478098** código CRC= **474B033B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268